LEI MUNICIPAL Nº 198/1999
Data: 26 de novembro de 1999

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, de acordo com o que dispõe o artigo 37, IX da Constituição Federal, até 40 (quarenta) salva-vidas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a iniciar-se em 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º As despesas com as contratações, autorizados no artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Secretaria Municipal De Serviços Públicos
3131 – Remuneração de serviços Pessoais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 26 de novembro de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal